



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº1550, 27 DE OUTUBRO DE 2010.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CONVENIAR COM ASSOCIAÇÃO CULTURAL
ÍTALO-BRASILEIRA (ACIB) E DÀ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Vila Flores;
Faço saber que a Câmara de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a Associação Ítalo Brasileira, para fins de promoção e manutenção de cultura no Município.

Art. 2º - O Município repassará o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), anuais, a serem pagos em parcela única.

§ Único: Em caso de aditamento do Convênio para mais 01 ano, o valor do repasse será ajustado pelo IGPMFGV, índice acumulado no mesmo período.

Art. 3º - Em contrapartida, a Associação:

I - promoverá e incentivará aulas de dança, canto, banda, teatro, artesanato, idiomas, resgate, pesquisa, informática e outras atividades correlatas direcionadas à população em geral.

II - Sempre que solicitado pelo Município, colocará a disposição seus associados, em solenidades organizadas pelo Município, sem ônus aos cofres públicos.

II - prestará contas do valor recebido até 30 de dezembro de 2010.

Art. 4º - Faz parte integrante da presente lei o convênio a ser celebrado.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por elemento de despesa próprio.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, em 27 de outubro de 2010.

Foi efetuada a publicação
em 27.10.2010

Jair Pedro Morello
Prefeito Municipal